COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 14, DE 2017.

AO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2017. Dispõe sobre a instalação de portas giratórias com detector de metais nas entradas das Agências dos Correios no Município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadores Misael Junior/PSC e Olavo Santo/PHS

RELATOR: Vereador Mazutti/PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/05/17
Protocolo

PARECER FAVORÁVEL

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 51, de 2017 que tem como finalidade tornar obrigatório por parte das Agências dos Correios no Município de Cascavel, a instalação de portas giratórias com detector de metais para acesso ao público.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar as proposições que de alguma forma possam trazer responsabilidade ao erário público, bem como atentem a geração de despesas e a diminuição da receita. Sempre pautados nos preceitos orçamentários e financeiros que regem a matéria.

Como Relator da proposta de lei em análise, constatei apenas que o art. 3º Parágrafo único define que as multas aplicadas por não cumprimento ao disposto nesta lei serão depositadas na conta bancária do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Entendo, como Relator, que o previsto no parágrafo único do art. 3º não implica em nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira que possa obstruir a tramitação do respectivo Projeto de Lei nº 51, de 2017. O que manifesto meu voto favorável a tramitação da proposição.

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 51, de 2017.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 16 de maio de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL/Presidente

Mazutti
Vereador/PSL/Relator

Jaime Vasatta
Vereador/PIN/Membro